



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



EDITAL N.º 15/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem-PPGEL, por meio da comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPGEL, torna público o edital do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), CAPES N° 22/2026.

Integram este edital os documentos abaixo relacionados:

- I. [Edital CAPES N° 22/2026](#)
- II. [Edital PROPEQS 07/2026](#)
- III. [Página da CAPES com informações do programa](#)

1. Objetivo

- 1.1. Selecionar, dentre os/as doutorandos/as aptos/as, os/as candidatos/as ao edital da CAPES para a realização do doutorado sanduíche em 2027.
- 1.2. Encaminhar à Propeq a relação dos/as candidatos/as e a ordem de classificação.

2. Inscrição

- 2.1. A inscrição dos/as doutorandos/as do PPGEL será realizada exclusivamente por meio do e-mail: <secretaria.ppgel@ufcat.edu.br>. Escrever em assunto a seguinte mensagem: "Inscrição para PDSE_Edital N° 15/2026".
- 2.2. No formulário de inscrição, o/a candidato/a deverá anexar:
 - 2.2.1. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo/a orientador/a brasileiro/a e pelo/a coorientador/a no exterior;
 - 2.2.2. Currículo Lattes atualizado;

- 2.2.3.** Carta do/a orientador/a brasileiro/a, devidamente assinada (pelo gov.br) e em papel timbrado da instituição de origem, que justifique a necessidade do estágio e demonstre interação técnico-científica com o/a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do/a aluno/a para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 2.2.4.** Declaração do/a coorientador/a no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no [Anexo V \(Edital CAPES Nº 22/2026\)](#);
- 2.2.5.** Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a co-orientador/a no exterior, conforme modelo disponível no [Anexo II \(Edital CAPES Nº 22/2026\)](#);
- 2.2.6.** Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a orientador/a no Brasil, conforme modelo disponível no [Anexo III \(Edital CAPES Nº 22/2026\)](#);
- 2.2.7.** Currículo resumido do/a coorientador/a no exterior, que deve apresentar produção científica e/ou tecnológica compatível e, no mínimo, a titulação de doutor/a.
- 2.2.8.** Preenchimento e assinatura do Anexo I do [Edital PROPESQ 07/2026](#).
- 2.3.** O/A candidato/a poderá, alternativamente, comprovar o nível de proficiência na língua estrangeira, conforme o [anexo IV do Edital CAPES](#).
- 2.4.** O/A candidato/a deverá ter integralizado os vinte e quatro (24) créditos disciplinares, comprovado com o Histórico baixado do SIGAA.

Parágrafo único: A veracidade das informações são de total responsabilidade do candidato.

3. Cronograma



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



Atividade	Período/data	Responsável
Inscrição do/a candidato/a na Fase I.	De 18/08/2026 a 26/08/2026	Candidato/a
Homologação preliminar das inscrições	28/08/2026	PPGEL
Prazo para interposição de recursos	28/08/2026 a 30/08/2026	Candidato/a
Homologação final das inscrições	31/08/2026	PPGEL
Período de seleção interna	01/09/2026 a 04/09/2026	PPGEL
Resultado preliminar da seleção	08/09/2026	PPGEL
Prazo para interposição de recursos	09/09/2026 a 10/09/2026	Candidato/a
Homologação final da seleção	14/09/2026	PPGEL
As demais etapas devem ser acompanhadas pelo/a candidato/a nos editais PROPEQS (pelo link: https://plone.ufcat.edu.br/propesq/sei_ufcat-0365601-edital.pdf) e CAPES (pelo link: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/sei_2849220_edital_n_22_2026.pdf/@@display-file/file).		

4. Dos critérios de seleção do PPGEL

4.1. A Fase I compreenderá duas avaliações (as demais fases serão conduzidas pela PROPEQS):

4.1.1. A primeira avaliação considerará o período do curso que o/a candidato/a está cursando, a sua proficiência em língua estrangeira, a sua produção científica e a de seu/sua orientador/a.

4.1.2. A segunda avaliação compreenderá uma análise do Plano de

Estudos, considerando os critérios e notas listados no quadro a seguir:

Critério	Nota
Pertinência das atividades no exterior com o projeto de tese	0 a 2,5
Exequibilidade do plano, de acordo com o cronograma previsto	0 a 2,5
Proposta vinculada à internacionalização	0 a 2,5
Viabilidade de apropriação do conhecimento adquirido pelo aluno no âmbito do programa e potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa	0 a 2,5

- 4.1.3.** Para proceder à segunda avaliação da Fase I, considerando os critérios de análise do Edital CAPES 22/2026, a Comissão do PPGEL atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato/a.
- 4.1.4.** A classificação interna dos/as candidatos/as de cada programa será feita com base na média aritmética das duas avaliações que compõem a Fase I, sendo considerados classificados todos/as os/as candidatos/as que cumprirem os requisitos e critérios deste edital e alcançarem nota igual ou superior a 7,0.
- 4.1.5.** Dentre os/as candidatos/as classificados/as, o critério de aprovação para a vaga disponível será o da maior nota.
- 4.1.6.** Em caso de empate, os critérios de desempate serão respectivamente:
- 4.1.6.1.** a posse do certificado de proficiência;
 - 4.1.6.2.** a aprovação no Exame de Qualificação; e
 - 4.1.6.3.** a maior nota na primeira avaliação da Fase I.
- 4.2.** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação publicará a lista de candidatos/as em ordem de classificação, conforme o cronograma definido, e acolherá os pedidos de recurso contra o resultado preliminar, no prazo previsto neste Edital.
- 4.3.** Após a finalização da Fase I, conforme o cronograma exposto neste Edital, os documentos e resultados deverão ser enviados pela Coordenação do PPG à PROPESQ, por meio de Processo no SEI, contendo obrigatoriamente os seguintes documentos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



- 4.3.1.** Lista com os nomes dos/as candidatos/as inscritos/as, classificados/as em ordem decrescente de pontuação, as notas obtidas em cada avaliação e o período solicitado em número de meses, além da indicação do/a candidato/a aprovado/a para a vaga;
- 4.3.2.** Ata do Processo de seleção da candidatura realizado, assinada pelo/a coordenador/a do PPG, conforme previsto no item 9.2.6 do Edital CAPES Nº 22/2026.

5. Recursos

- 5.1.** É resguardado o direito de recurso ao resultado da seleção, conforme definição dos editais CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/sei_2849220_edital_n_22_2026.pdf/@@display-file/file) e PROPESQ/UFCAT (https://plone.ufcat.edu.br/propesq/sei_ufcat-0365601-edital.pdf).

6. Outras informações e dúvidas

- 6.1.** As solicitações de informações e em caso de dúvidas, essas deverão ser encaminhadas para o e-mail: secretaria.ppgel@ufcat.edu.br, contendo em Assunto “Informações sobre o Edital Nº 15/2026” ou ainda “Dúvida sobre o Edital Nº 15/2026”.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A interposição de recursos na Fase I deverá ser encaminhada diretamente para o e-mail do PPGEL (secretaria.ppgel@ufcat.edu.br), contendo em assunto “Recurso Fase I PDSE_Edital Nº 22/2026”.

7.2 A inscrição neste processo seletivo pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato das normas e condições deste edital, do edital PROPESQ e do Edital CAPES Nº 22/2026, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 O não atendimento às normas deste edital, bem como do edital PROPESQ e do Edital CAPES Nº 22/2026 CAPES implicará a perda da cota pelo candidato.

7.4 A PROPESQ é instância recursal para este edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



7.5 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGEL, pela Comissão de Seleção da PROPESQ, com a devida orientação da CAPES.

7.6 Mais informações no site:
<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANAIR VALENIA MARTINS DIAS
Data: 18/08/2026 16:30:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Anair Valênia Martins Dias
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem